



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação vêm tornar público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo de Bolsas de Estudo para curso de nível Superior e Técnico, conforme Lei Municipal 729/2004 alterada pelas Leis 757/2006 e 875 de 25 de fevereiro de 2011.

1. Critério para se candidatar à Bolsa de Estudo

- 1.1. Possuir domicílio no município há mais de 05 (cinco) anos;
- 1.2. Estiverem matriculados em curso Superior e curso Técnico;
- 1.3. O candidato que já possui curso Superior e Técnico **NÃO** poderá se candidatar a bolsa de estudo.

2. Condições para concessão da Bolsa de Estudo

2.1. O candidato à bolsa de estudo deve se comprometer com a Prefeitura Municipal de Rio Doce a prestar serviços em sua área de profissionalização com carga de 20(vinte) horas mensais, durante 3 (três) meses. Esses serviços deverão ser prestados no último período do curso ou até um ano após a sua conclusão;

2.2. No ato da concessão da Bolsa de Estudo, o responsável legal deverá assinar o Termo de Compromisso, assumindo a responsabilidade com a Prefeitura.

2.3. No caso de descumprimento do compromisso assumido com a Prefeitura, o bolsista sofrerá sanções como a devolução integral do recurso recebido, proibição da concessão de benefícios do poder público à família do bolsista e ainda responder judicialmente por esse descumprimento. A bolsa será concedida

2.4 A bolsa será concedida aos estudantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal 729/2004 alterada pelas Leis 757/2006 e 875 de 25 de fevereiro de 2011 e conforme este edital, mediante análise socioeconômica da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguido de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Doce.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

3. Inscrições

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 01/02/2017 a 08/02/2017, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site www.riodoce.mg.gov.br.

4. Da divulgação dos candidatos selecionados

4.1 A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site da prefeitura, www.riodoce.mg.gov.br, na data de 13/02/2017.

5. Local, data e documentos necessários para homologação da concessão da bolsa aos candidatos selecionados.

6.1 O candidato selecionado deverá se apresentar na Secretaria de Assistência Social entre os dias 14/02/2017 a 17/02/2017, munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de renda familiar (se não possuir, apresentar uma declaração de próprio punho da renda familiar);
- Comprovante de matrícula e o valor da mensalidade;
- Comprovantes de residência e declaração de próprio punho que possui domicílio no município há mais de 05 anos;
- Documento comprobatório de formação escolar (diploma dos cursos de nível médio);
- Comprovante de Conta Bancária do aluno Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

Rio Doce, 17/01/2017

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Silvério Joaquim Ap. da Luz

Prefeito Municipal